



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

4º COMISSÃO DISCIPLINAR
Pauta de Julgamento do dia 25/06/2019
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 022/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 25 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados na sede do TJD, sito Alameda Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n ao lado do Parque Ecológico (acesso pela Rua Angelina, fundos da Univali), Bairro dos Municípios, em Balneário Camboriú/SC, os seguintes processos:

1 - PROCESSO 106/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MÁRCIO CARLSSON**

JOGO: **JOINVILLE x FIGUEIRENSE**
SUB 20 SÉRIE A

17/05/2019 - 15:00 .

1 JOAO HENRIQUE PEZENTI
10/06/2000 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOAO HENRIQUE PEZENTI (450315), atleta da equipe do Figueirense , em razão de ter sido expulso de forma direta, pela prática de atitude antidesportiva, relatada pelo árbitro da partida nos seguintes termos:"DIRETO: Por impedir uma oportunidade clara de gol, dando uma entrada de maneira temerária na disputa de bola, fora da área penal contra seu adversário, Sr. Daniel Gonçalves Batista numero 11 da equipe Joinville. O mesmo precisou de atendimento e retornou ao jogo."Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art.254, do CBJD/2009

2 - PROCESSO 109/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **PAULO ROBERTO FREYESLEBEN SILVA**

JOGO: **BRUSQUE x HERCÍLIO LUZ**
SUB 15 SÉRIE A

18/05/2019 - 13:30 .

1 JOAO VICTOR MARTINS SOARES
05/05/2004 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOÃO VICTOR MARTINS SOARES, nº 8, atleta do clube HERCILIO LUZ FUTEBOL CLUBE. Consoante relatório da partida, o denunciado foi expulso após "atingir seu adversário com uma rasteira, de maneira temerária...".Agindo dessa forma verifica-se claramente que o denunciado infringiu o art. 254 do CBJD.

3 - PROCESSO 112/2019 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**
JOGO: **JOINVILLE x AVAÍ**
SUB 17 SÉRIE A

20/05/2019 - 15:15 .

1 LUIS FELIPE DE PAULA FAVERO
16/07/2003 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIS FELIPE DE PAULA FAVERO, atleta com registro na FCF/ CBF sob número 599.113, camisa número 13, da equipe da AVAI FUTEBOL CLUBE, entidade filiada a FCF; pelos motivos que passa a expor:O Denunciado LUIS FELIPE DE PAULA FAVERO recebeu cartão vermelho DIRETO, aos 29 (vinte e nove) minutos da segunda etapa, em razão da conduta descrita na súmula da partida, que assim descreveu a ação:Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 250 do CBJD/2009.

4 - PROCESSO 113/2019 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **PATRICK JAIRO DE SOUSA**
JOGO: **NAÇÃO x CAMBORIU**
COPA SANTA CATARINA SUB 15

18/05/2019 - 15:00 .

1 JOHNATHAN FERREIRA SANTANA
26/08/2004 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOHNATHAN FERREIRA SANTANA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 656.629, camisa número 08, da equipe da SOCIEDADE ESPORTIVA IRINEU - NAÇÃO, entidade filiada a FCF; pelos motivos que passa a expor:O Denunciado JOHNATHAN FERREIRA SANTANA recebeu cartão vermelho decorrente da segunda advertência, aos 18 (dezoito) minutos da segunda etapa, em razão da conduta descrita na súmula da partida, que assim descreveu a ação:Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir o artigo 250 do CBJD/2009.

5 - PROCESSO 114/2019 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **MÁRCIO CARLSSON**
JOGO: **CONCORDIA x JUVENTUS**
SUB-17 SÉRIE B

18/05/2019 - 15:00 .

1 CONCÓRDIA

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CONCÓRDIA, entidade de prática desportiva vinculada à FCF, mandante da partida, por deixar de providenciar médico responsável no horário previsto para a realização da partida, ocasionando atraso de 03 (três) minutos para seu início, mediante a chegada do mesmo, conforme consta da súmula (fls. 03 e 06), incidindo, assim, nas condutas tipificadas no Art. 206, e 191, I e III do CBJD c/c Art. 15, XV do Regulamento Geral das Competições.

6 - PROCESSO 115/2019 - EM TRAMITE
AUDITOR RELATOR: **PAULO ROBERTO FREYESLEBEN SILVA**
JOGO: **PRÓSPERA x ALMTE BARROSO**
SUB-17 SÉRIE B

18/05/2019 - 15:00 .

1 LUIZ VINICIUS MACIEL MARTINEZ
21/04/2003 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUIZ VINICIUS MACIEL MARTINEZ, atleta de nº 14 da equipe do Próspera, inscrito na CBF sob o nº 619.976, por "empurrar seu adversário com uso de força excessiva fora da disputa de bola", sendo expulso de campo em razão da segunda advertência, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 250 do CBJD.

7 - PROCESSO 118/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **BRUSQUE x FIGUEIRENSE** **25/05/2019 - 15:15 .**
SUB 17 SÉRIE A

1 MATHEUS VINICIUS ALVES DA SILVA
20/01/2003 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MATHEUS VINICIUS ALVES DA SILVA, (583.456) atleta nº.05 da equipe do BRUSQUE, pelo assim relatado pela Árbitra da partida:"2 CA - FOI EXPULSO AOS 40 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO O ATLETA NÚMERO 5, SR. MATHEUS VINICIUS ALVES DA SILVA, DA EQUIPE BRUSQUE, POR REINCIDÊNCIA DE CARTÃO AMARELO, POR CALÇAR SEU ADVERSÁRIO NA DISPUTA DE BOLA, IMPEDINDO UM ATAQUE PROMISSOR". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD/2009.

9 - PROCESSO 121/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **PAULO ROBERTO FREYESLEBEN SILVA**

JOGO: **CHAPECOENSE x CRICIÚMA** **25/05/2019 - 09:00 .**
SUB 15 SÉRIE A

1 RENAN PASSOMATO DOS SANTOS
06/06/2004 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

a) RENAN PASSOMATO DOS SANTOS, atleta de nº 9 da equipe do Criciúma, inscrito na CBF sob o nº 655.676, por "dar um soco no braço de seu adversário, fora da disputa de bola", sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254-A do CBJD.

10 - PROCESSO 122/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **JOÃO ROTTA FILHO**

JOGO: **GUARANI x AVAÍ** **27/05/2019 - 15:00 .**
SUB 20 SÉRIE A

1 JHONATHAN LUZA SILVEIRA
03/06/1999 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

a) JHONATHAN LUZA SILVEIRA, atleta de nº 21 da equipe do Avaí, inscrito na CBF sob o nº 458.964, por "tentar acertar um soco em seu adversário, com a bola fora de jogo", sendo expulso diretamente de campo, conforme súmula da partida (fl. 05), incorrendo, assim, nas sanções do Art. 254-A c/c Art. 157, II do CBJD.

11 - PROCESSO 123/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **MÁRCIO CARLSSON**

JOGO: **CHAPECOENSE x CRICIÚMA**
SUB 20 SÉRIE A

29/05/2019 - 10:00 .

1 FERNANDO AUGUSTO PEREIRA BUENO JUNIOR
14/09/1999 - PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

FERNANDO AUGUSTO PEREIRA BUENO JUNIOR Inscrição: 528447, atleta nº 6, da Chapecoense, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "DIRETO - Outro motivo. Desferir um tapa com a mão aberta, no rosto de seu adversário, atleta nº 17 Victor de Lima Medeiros, o atleta saiu do campo normalmente.". Agindo desta forma e, diante da gravidade do ato e por ter sido fora da disputa de bola, responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A, §1º, I, do CBJD/2009.

2 JOCEMAR KLEIN

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

JOCEMAR KLEIN, árbitro principal da partida, uma vez que, diante do seu relatório incompleto, no que tange o atleta LUIS PEDRO GIONGO, impossibilitando análise e possível oferecimento de denúncia.". Agindo desta forma (relatório incompleto e insuficiente), responde o Denunciado pelo previsto no art. 266, do CBJD/2009,

3 CHAPECOENSE

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL - entidade de prática desportiva, uma vez que, conforme se depreende do relatório do Delegado da Partida, "1. Informo que não houve a presença da Polícia Militar, sendo o serviço de segurança do evento prestado por quatro agentes da empresa inviolável, coordenados pelo Sr. Edson Machado Júnior, (49) 999228510.". Agindo assim, o denunciado infringiu o Regulamento Específico da Competição, em seu art. 26 e o art. 191, III, do CBJD.

12 - PROCESSO 124/2019 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: **PATRICK JAIRO DE SOUSA**

JOGO: **TUBARÃO x MARCÍLIO DIAS**
SUB 17 SÉRIE A

28/05/2019 - 15:15 .

1 GABRIEL DA ROSA NAZARIO
06/04/2002 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

GABRIEL DA ROSA NAZARIO- TUBARÃO- Inscrição: 548135, atleta nº 4, do Tubarão, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "DIRETO -. EXPULSEI DE FORMA DIRETA (CV) POR PISAR COM AS TRAVAS DA CHUTEIRA, POR DUAS · VEZES, SEU ADVERSÁRIO NO TORNOZELO E NA ALTURA DA PERNA, O ATLETA DA EQUIPE DO MARCILIO DIAS, NUMERO 9 FELIPE DE MELO MARQUARDT PRECISOU DE ATENDIMENTO E CONTINUOU NO JOGO. O ATLETA EXPULSOU SAIU DE CAMPO RECLAMANDO.". Agindo desta forma (por duas vezes pisar dolosamente seu adversário e este necessitar de atendimento), responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A, §1º, II, do CBJD/2009.

2 ARTHUR FERREIRA
18/01/2002 - NAO PROFISSIONAL

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

ARTHUR FERREIRA- MARCÍLIO DIAS -Inscrição: 583024, atleta nº 5, do Marcílio Dias, uma vez que, conforme se depreende do relatório da arbitragem "DIRETO- . : EXPULSEI DE FORMA DIRETA (CV) POR DESFERIR UM TAPA NO ROSTO DO ATLETA DA EQUIPE DO TUBARÃO NUMERO 6 WESLLEN PATRICK OLIVEIRA REIS, O MESMO NÃO PRECISOU DE ATENDIMENTO E CONTINUOU NO JOGO. O ATLETA EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE. INFORMO QUE A INFRAÇÃO FOI VISUALIZADA E INFORMADA PELO 4º ARBITRO SR 'MAYCK ESPÍNDULA COSTA" POIS FOI COMETIDA FORA DO MEU CAMPO VISUAL, QUANDO AINDA ESTA EXPULSANDO OUTRO ATLETA." Agindo desta forma (agredir dolosamente com um tapa o seu adversário), responde o Denunciado pelo previsto no art. 254-A, §1º, I, c/c art. 157, II, §1º (tentativa), do CBJD/2009.



Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC